

ATA DA 15ª SESSÃO ORDINARIA
REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 1996

Presidente: Gesner José de Oliveira Filho
Procuradora-Geral: Marusa Vasconcelos Freire
Secretário: Carlos Eduardo Massot Fontoura

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e seis, às quatorze horas e quatro minutos, presentes os Conselheiros Leônidas Rangel Xausa, Antonio Carlos Fonseca da Silva, Renault de Freitas Castro, Lucia Helena Salgado e Silva e Paulo Dyrceu Pinheiro e a Procuradora-Geral do CADE, Marusa Vasconcelos Freire, foi aberta a sessão. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Edison Rodrigues-Chaves.

Lida e não impugnada, a ata da 14ª Sessão Ordinária foi aprovada.

Julgamentos

Ato de Concentração nº 65/96

Relator: Conselheiro Paulo Dyrceu Pinheiro

Requerentes: PPG Industries, Inc. e Akzo Nobel Coatings Internacional B.V.

Advogados: Durval de Noronha Goyos Jr. e Outros

Pelas Requerentes fez uso da palavra o Advogado John Ferençz McNaughton, que requereu a juntada do substabelecimento de procuração aos autos deste processo, bem como requereu a procedência do pedido e da aprovação do Ato de Concentração pelo Plenário do CADE.

Decisão o Plenário, por unanimidade, decidiu aprovar o Ato de Concentração nº 65/96, em cumprimento ao disposto nos §§ 3º e 4º do art. 54 da Lei nº 8.884/94, por atender às normas contidas no § 1º, incisos I, II, III e IV do referido diploma.

Representação nº 104/93

Relator: Conselheiro Paulo Dyrceu Pinheiro

Representante: Secretaria de Vigilância Sanitária - Ministério da Saúde

Representada: Indústria Farmacêutica de Medicamentos Hepatoprotetores e Afins

Advogados: Luiz Carlos Bettiol e Luiz Renato Bettiol

Decisão: o Plenário, por unanimidade, decidiu pelo arquivamento dos autos.

Representação nº 82/92

Relator: Conselheiro Antonio Carlos Fonseca da Silva

Representante: Rodolfo José Marques

Representada: Empresas Distribuidoras e Engarrafadoras de Água Mineral

Advogados: não consta dos autos

Representante Legal: João Amadeu F. Bedê

Decisão: o Plenário, por unanimidade, decidiu manter o arquivamento, por outro fundamento, e negar provimento ao recurso.

Representação nº 152/92

Relator: Conselheiro Antonio Carlos Fonseca da Silva

Representante: Deputado Edésio Passos

Representada: Distribuidoras Santa Branca

Advogados: não consta dos autos

Representante Legal: Acácio Klopffleisch do Lago

Decisão o Plenário, por unanimidade, decidiu manter o arquivamento, por outro fundamento, e negar provimento ao recurso.

Averiguação Preliminar nº 08000.025366/95-19

Relator: Conselheiro Antonio Carlos Fonseca da Silva
Representante: Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo
Representada: Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A.
Advogados: não consta dos autos
Representante Legal: Esdras Magalhães dos Santos
Decisão: o Plenário, por unanimidade, decidiu manter a decisão de arquivamento dos autos.

Despachos/Diligências ad referendum

Ato de Concentração nº 53/95

Interessadas: Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A, Companhia Vale do Rio Doce e companhia Paulista de Ferro-Ligas - CPFL.

Advogados: José Inácio Franceschini e José Alberto Gonçalves da Motta

Relator: Conselheiro Antonio Fonseca

Decisão: o Plenário, por unanimidade, tendo se declarado impedida a Conselheira Lucia Helena Salgado e Silva, decidiu referendar o despacho datado de 13 de setembro de 1996 do Conselheiro Antonio Fonseca, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, pág. 18639, de 19 de setembro de 1996.

A sessão encerrou-se às 15h37min, sem nenhum julgamento adiado ou retirado de pauta.

Brasília, 25 de setembro de 1996.

GESNER OLIVEIRA
Presidente do Conselho

CARLOS EDUARDO MASSOT FONTOURA
Secretário